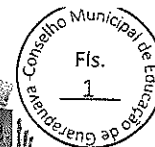




PREFEITURA DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARAPUAVA



PROCESSO Nº: 2020.06.07051/CMEG

DESPACHO

Face as disposições contidas na Legislação Eleitoral Brasileira em vigência e, com fulcro na solicitação impetrada pela senhora JOELMA LETÍCIA DOS SANTOS MOURA, integrante deste Conselho representando segmento Professores/Educadores Infantis da Rede Pública Municipal de Ensino, defere-se sua desincompatibilização temporária a partir da data presente, podendo esta ser reintegrada posterior, mediante manifestação pessoal e individual, enquanto houver vigência do mandato dos Conselheiros do Segmento representado conforme regulamenta a Lei Municipal nº3019/2004.

Guarapuava, 03 de junho de 2020.


CARLOS MARCELO KALIBERDA

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Guarapuava